CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 139/95, de 12 de dezembro de 1.995.

Dispõe sobre a outorga da Medalha "Newton Prado" ao Sr. Orlando Leme Franco.

O Presidente da Câmara de Veradores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1o. - é concedido ao Srº. Orlando Leme Franco, a medalha "Newton Prado", pelos relevantes serviços prestados à comunidade Lemense.

Artigo 2o. - A entrega da referida láurea se dará em Sessão Solene préviamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Municipio de Leme.

Artigo 3o. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão à conta das dotacões orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Artigo 4o. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de dezembro de 1.995.

Ademar Monteiro
Presidente

Afixado no quadro de editais desta secretaria em 12 de dezembro de 1.995.

João Renato Gonçalves de Andrade
Diretor Administrativo.